



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9690 - E-MAIL: ccp.ddp@contato.ufsc.br  
<http://capacitacao.ufsc.br>

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA-CAPACITAÇÃO**  
SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
(Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/19 e Instrução Normativa 201/2019)

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:	<input type="text"/>				
CPF:	<input type="text"/>	SIAPE:	<input type="text"/>	Matrícula UFSC:	<input type="text"/>
Unidade de Lotação:	<input type="text"/>				
Cargo:	<input type="text"/>	Telefone / Ramal UFSC:	<input type="text"/>		
E-mail Institucional:	<input type="text"/>	E-mail Pessoal:	<input type="text"/>		
Telefone Celular:	<input type="text"/>	Possui Função Gratificada:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
Está respondendo Processo Administrativo Disciplinar (PAD):					
<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim (em caso de licença-capacitação no exterior: anexar documento de autorização da Comissão do PAD)					

**ATIVIDADE(S) A SER(EM) REALIZADA(S)**

**Caracterização do Evento:**

<input type="checkbox"/> Curso presencial ou à distância	<input type="checkbox"/> Atividade voluntária
<input type="checkbox"/> Grupo formal de estudo	<input type="checkbox"/> Atividade prática em posto de trabalho
<input type="checkbox"/> Elaboração de monografia, trabalho de conclusão, dissertação de mestrado e tese de doutorado	<input type="checkbox"/> Intercâmbio/curso presencial para aprendizado de língua estrangeira

Data de Início:  /  /       Data de Término:  /  /

Número de dias para a realização da Licença Capacitação:       Carga Horária:

**Observação:**  
Quando houver necessidade de deslocamento, incluir os dias de trânsito no cômputo total da licença requerida.

## NATUREZA DO AFASTAMENTO

Preencher os campos abaixo quando a Licença Capacitação proposta incluir ação(ões) a ser(em) realizada(s) parcial ou integralmente no exterior

### Período de realização do evento/atividade no exterior:

Data de Início:  /  /  Data de Término:  /  /

### Período do afastamento com trânsito incluso:

Data de Início:  /  /  Data de Término:  /  /

### Em relação ao ônus:

- Com ônus limitado:** quando implicar direito à apenas a remuneração do cargo efetivo.
- Com ônus UFSC:** quando implicar recurso do orçamento da UFSC, como: pagamento de taxa de inscrição, diárias, passagens, etc.

**Diárias** – Quantas?

---

#### Ordenador(a) de Despesas

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela liberação de recursos para as **diárias**

**Passagens**

---

#### Ordenador(a) de Despesas

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela liberação de recursos para as **passagens**

**Taxa de Inscrição**

---

#### Ordenador(a) de Despesas

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela liberação de recursos para a **taxa de inscrição**

**Com ônus para outro órgão** – anexar comprovante de concessão do auxílio:

**CAPES**     **CNPq**     **CAPES/PROAP**     **FINEP**     **CAPES/PROEX**

**Outros:**

## MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO

Especificar se a ação de desenvolvimento está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício/lotação, à sua carreira/cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou a sua função de confiança (quando for o caso).

### Observação:

A manifestação requerida acima é **obrigatória** e, caso necessário, pode ser redigida a parte e anexada ao processo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## OBSERVAÇÕES

---

- 1) Para que se viabilize o afastamento em tempo hábil, o requerente deverá protocolar o processo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2) Processos incorretamente instruídos (formulário não totalmente preenchido e ausência dos anexos solicitados) serão devolvidos ao requerente para correção, sendo que, o prazo estabelecido no item 1 deverá ser observado mesmo considerando os trâmites para correção.
- 3) O início do afastamento só poderá ocorrer após a publicação da portaria, para licenças no país, e publicação no Diário Oficial da União (DOU), para licenças no exterior, sendo que sem essas publicações o servidor ficará em situação **irregular**.
- 4) Nos casos em que a licença capacitação for realizada parcial ou integralmente no exterior, o servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, só poderá ausentar-se do país após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.
- 5) A carga horária da ação ou do conjunto de ações deve ser superior a 30 (trinta) horas semanais.
- 6) Quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 2019, deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação. Aplica-se, também, este interstício mínimo à concessão de participação em programa de treinamento regularmente instituídos.

### **ANEXAR (documentos obrigatórios):**

- No caso de cursos presenciais ou a distância, anexar folder do evento que expresse o período de realização, a carga horária, o conteúdo programático e demais informações disponíveis acerca desta ação de capacitação;
- Nos casos de intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, atividades práticas em posto de trabalho e grupo formal de estudos, anexar carta convite da Instituição onde a ação de capacitação será realizada contendo o nome do coordenador/orientador ou da pessoa responsável pela atividade a ser acompanhada, o período de realização (datas e horários) do trabalho, Plano de Trabalho e cronograma semanal detalhado, com a anuência da pessoa que coordenará/orientará ou acompanhará a atividade;
- Nos casos de Licença Capacitação para a elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado, anexar: atestado de matrícula; histórico escolar; parecer do orientador acerca do desempenho acadêmico do requerente; parecer do orientador acerca da necessidade desta Licença para a conclusão do curso e, cronograma das atividades a serem desenvolvidas neste período, com a anuência do orientador;
- No caso da Licença pretendida compreender mais de uma ação de capacitação, além dos comprovantes citados acima, o requerente deverá apresentar um Plano de trabalho e um cronograma envolvendo todas as atividades, incluindo o período de deslocamento, quando for o caso;
- Nos casos de licença capacitação com período no exterior, em que o requerente estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, anexar documento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autorizando a licença no período desejado.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER IMPRESSO EM FRENTE E VERSO**

Em conformidade com a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677/2015

---